

DECRETO Nº 131,

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2003 – MANUT ATIV SEC ADM, FINAC E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (353) R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO LIVRE R\$ 1.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Amanda Milani
Sec. Mun. Adm. e Fazenda